

**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal**

| TERMO DE REFERÊNCIA       |                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------|
| PROCESSO 072.000.254/2014 |                                               |
| ELEMENTO DE DESPESA       | 3.3.90.30 – Material de Consumo               |
| GRUPO                     | 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis |

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de vidro temperado para atender a necessidade de proteção das áreas de corrimão das escadas de acesso aos andares do prédio e dos parapeitos que são vazados do Edifício Sede da EMATER.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1. Da necessidade da contratação:**

A aquisição de vidro blindex (fumê) oferecerá proteção e segurança necessárias aos empregados e visitantes que circulam diariamente ao prédio, sem interferir na estética do ambiente, preservando suas características originais;

Informamos que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, sendo o responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compra, e verificou que não possui o material solicitado no estoque.

Quanto à metodologia utilizada para se chegar ao quantitativo da metragem do vidro, baseou-se na extensão das áreas de corrimão das escadas do prédio e dos parapeitos que são vazados do Edifício Sede da EMATER-DF

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                      | UNID           | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|---------------|
| 01   | VIDRO TEMPERADO, Material: Temperado Fumê, Espessura: 10 mm, Tipo: Blindex, Características Adicionais: Instalado. | M <sup>2</sup> | 60     | R\$ 276,66 | R\$ 16.599,45 |

**4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:**

- 4.1. O preço total dos serviços pactuados atingirá o valor máximo de **R\$ 16.599,45 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

- 6.1. **Local de entrega:** os materiais deverão ser entregues no endereço sito no SAIN Parque Rural, Ed. Sede da EMATER, final da Asa Norte, Brasília/DF;
- 6.2. **Prazo de entrega:** o prazo de **entrega do vidro temperado** será **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho.

## 7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 7.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília s/a – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;
- 7.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 8.2.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 8.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 8.7. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2. Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta contratação;
- 9.3. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;
- 9.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 9.5. Fiscalizar e zelar pelo cumprimento do Contrato;
- 9.6. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- 9.7. Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

## 11. DO FORO:

- 11.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 30 de julho de 2014.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Serviços Gerais e Transporte

**MEIRE MARIA PINTO**  
Setor de Compras

**HENRIQUE LOURENÇO PACHECO**  
Gerente de Material e Patrimônio